



**PORTARIA Nº 32/2024**

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao  
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

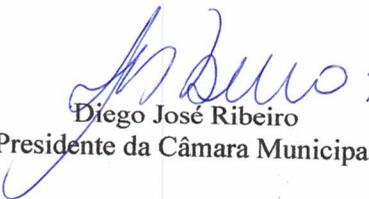
**Art. 1º** - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR
30	COMPUTADOR DESKTOP	1616 a 1645	CÂMARA MUNICIPAL.	81,990,00
20	MONITOR LED 21,5"	1646 a 1665	CÂMARA MUNICIPAL.	10.130,00
<b>TOTAL</b>				<b>92.120,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de julho de 2024.

  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)

